

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

**Aviso**

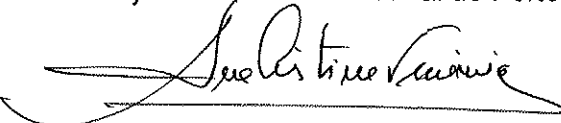
**Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 7/2009 emitida em 31 de março de 2009, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Cuidados & Companhia – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda” propriedade de “Cuidados & Companhia – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda”, sito na Rua da Palmilheira n.º 764 – R/C, 4445 – 551 Ermesinde - Valongo**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por meu despacho de 2014/09/09, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 7/2009 emitida em 31 de março de 2009, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Cuidados & Companhia – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda”, propriedade de “Cuidados & Companhia – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda”, sito na Rua da Palmilheira n.º 764 – R/C, 4445 – 551 Ermesinde - Valongo, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 16 de setembro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Ana Cristina Venâncio)